

**PLANO
DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**



“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo á atividade econômica.”

(LEI 11.101/05)

INTRODUÇÃO	3
1. RAZÕES E ASPECTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
2. HISTÓRICO DA EMPRESA	7
2.1 BREVE HISTÓRICO	7
2.2 PRODUTOS	8
2.3 FUNÇÃO SOCIAL	13
2.3.1 EMPREGOS DIRETOS E SEUS REFLEXOS.....	13
2.3.2 AÇÕES SOCIAIS	13
2.4 PRINCIPAIS CLIENTES.....	14
2.5 PRINCIPAIS FORNECEDORES.....	15
3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	16
3.1 CREDORES CONCURSAIS	16
3.1.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS	17
3.1.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL	17
3.1.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIO.....	17
4. CREDORES EXTRACONCURSAIS	18
4.1 CREDORES FINANCEIROS.....	18
4.2 CREDORES FISCAIS	18
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO.....	19
5.1 DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO	19
5.1.1 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ASSOCIAÇÕES.....	19
5.1.2 OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DESTINADOS A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES	19
5.1.3 EMISSÃO DE COTAS E ALTERAÇÕES DO CONTROLE SOCIETÁRIO	20
5.1.4 ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	20
5.1.5 NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS	22
5.1.6 TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS.....	22
6. PLANO DE PAGAMENTO	23
6.2.2 CREDORES TRABALHISTAS	26
6.2.3 CREDORES GARANTIA REAL	26
6.2.4 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	26
8. CREDORES FINANCIADORES.....	28
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	29
10. ANEXOS.....	33

Plano de Recuperação Judicial da empresa Moacyr de Oliveira Junior – ME (Moço), em tramite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Mirassol - SP, processo nº. 358.01.2011.006325-1

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pela empresa MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR – AÇO, empresário individual, com sede na Avenida Engenheiro Newton F. Silva Pinto, 2559, Bairro Celina Dalul, CEP 15130-000, Município de Mirassol, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.662.259/0001-47 (“**MOÇO**”), contendo todas as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.

O PRJ ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições legais contidas na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas, a “LFR”), notadamente em seu art. 53, pois apresenta a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregada, a demonstração de sua viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro da **MOÇO**.

Desta forma, atendendo as exigências da LFR, o presente PRJ, tempestivamente apresentado, foi elaborado com assessoria da Estrutura Gestão de Negócios, empresa de assessoria e consultoria especializada em reestruturação empresarial, a qual auxiliou a **MOÇO** no planejamento, estratégico e financeiro, indispensável ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando assim, a reestruturação econômico-financeira da

empresa, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nesse processo.

Com o objetivo de viabilizar, nos termos do art. 47 da LFR, a superação da situação de crise econômico-financeira da **MOAÇO**, a fim de permitir a manutenção e continuação de suas atividades, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e estímulo a atividade econômica. A seguir, são demonstradas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, sendo que a responsabilidade para que as propostas sejam colocadas em prática não é apenas da **MOAÇO**, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos do PRJ, devidamente a estes submetidos.

1. RAZÕES E ASPECTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As razões da crise econômico-financeira da **MOAÇO** encontram respostas em diversos fatores que atingiram bruscamente o seu fluxo de caixa, decorrente, principalmente, pela inadimplência gerada por alguns de seus clientes, exigindo que a administração da empresa concentrasse a maior parte dos recursos disponíveis para a manutenção das atividades ordinárias e o pagamento das contas essenciais, tais como: folha de funcionários, fornecedores de aço, combustível para a frota de veículos, etc. O reflexo do fato relatado trouxe consigo o comprometimento na gestão do fluxo de caixa em decorrência da perda de valores expressivos de recebimento referente a vendas, obrigando a administração a captar recursos financeiros, muitas vezes com taxas aviltantes, para o cumprimento de suas obrigações bem como para a manutenção de suas atividades. Assim, de forma sintética, temos as principais causas das dificuldades econômico-financeiras sentidas pela **MOAÇO**, que viu a rentabilidade dos seus negócios declinarem, impondo aos gestores novos desafios para retomada do equilíbrio econômico e financeiro de suas atividades. Como fato determinante a **MOAÇO**, sofreu uma significativa redução de estoque em razão de um arresto que retirou cerca de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de chapas de aço.

Dessa forma, pelas razões expostas, ante a dificuldade de equalizar seu passivo junto a todos seus credores, não restou alternativa a **MOAÇO** senão ajuizar o pedido de recuperação judicial distribuído ao Juízo da 3ª Vara Cível de Mirassol, Estado de São Paulo, autos nº 358.01.2011.006325-1, nº de ordem 1048/11.

O pedido de recuperação judicial foi instruído e apresentado com as informações contábeis, financeiras e históricas disponibilizadas pela **MOAÇO**, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em observância estrita ao disposto no art. 51 da Lei 11.101/2005 (LFR). O pedido de recuperação judicial teve seu processamento deferido no dia 07/12/2011, sendo que tal decisão foi publicada no dia 12/12/2011.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 BREVE HISTÓRICO

A MOAÇO iniciou suas atividades em meados de 2005, atuando na comercialização de bobinas e chapas de aço dimensionado, atualmente conta com 03 plantas comerciais; Barracão Sede com 360m², Barracão Depósito com 800m² e Barracão Depósito com 1000m², que ficam estabelecidas em Mirassol, sendo o Barracão Sede situado na Av. Eng. Newton Flávio Silva Pinto, número 2559. O capital social da **Moacyr de Oliveira Junior - AÇO** é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A administração é exercida exclusivamente pelo empresário individual Moacyr de Oliveira Júnior. O objeto social da Requerente é o COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. A sede e filiais estão estabelecidas em imóveis alugados com pagamento em dia, a planta localizada na Av. Eng. Newton Flávio Silva Pinto, nº 2559, Mirassol, Estado de São Paulo, conta com uma área de 360m². A frota da empresa é formada por 05 caminhões truck marca Ford modelo 2422, 02 carretas marca Volvo modelo VM310.

Entre seus pontos positivos a empresa possui estrutura para entregas rápidas, qualidade dos materiais, transporte próprio, capacidade de armazenagem de grande estoque de equipamentos e funcionários qualificados.

O crescimento da empresa Moaço no período compreendido entre 2008 e 2009 foi de 60%, entre 2009 e 2010 foi de 83%, sendo que, no período compreendido entre 2010 e 2011 houve uma queda de 6% proporcional aos meses existentes, como mercado do aço em médio aquecimento o volume de produção gira em torno de 3.000 toneladas/mês.

2.2 PRODUTOS

- LAMINADOS A QUENTE: Os laminados a quente podem ser fornecidos nas espessuras iguais ou superiores a 1,50 mm. São produzidos segundo as normas SAE, NBR, ASTM, DIN, AB, BV, LR, API, GL, NTU, JIS, SAC, COSACOR e outras.

As dimensões consideradas como padrão são as seguintes:

- Espessura : 1,50, 2,00 - 2,25 - 2,65 - 3,00 - 3,35 - 3,75 - 4,25 - 4,50 - 4,75 - 5,00 , 6,30 , 7,00, 8,00, 9,50 e 12,5 mm
 - Largura : 1000 - 1100 - 1200 - 1500 - 1800 mm
 - Comprimento : 1200- 2000 – 2500 - 3000 – 6000 – 8000 – 9000
-
- LAMINADOS A FRIO: Os laminados a frio podem ser fornecidos com espessura entre 0,20 mm e 3,00 mm, nas seguintes normas: NBR, ASTM, DIN, SAE E NTU. As dimensões consideradas como padrão são as seguintes:
 - Espessura : 0.20, 0.25, 0.30, 0.40, 0.45, 0.50, 0.60, 0.75, 0.90, 1.06, 1.20, 1.50, 2.00, 2.65 e 3.00 mm.
 - Largura : 1000 - 1100 - 1200 e 1500 mm.
 - Comprimento : 2000 - 2500 – 3000 – 6000 – 12000 mm.
 - Bobinas laminadas à quente e oleadas
 - Bobinas laminadas à frio
 - Bobinas galvanizadas
 - Bobinas Xadrez

- Corte Plano (Transversal) de 0,20mm / 12,5mm – até 12.000 m de Comprimento.
- Corte em Slitter (Longitudinal) de 0,20mm / 12,5mm – até 2.000 m de Largura.
- Cortes de Blanks Sob Medida.
- CHAPAS GROSSAS: As chapas grossas são produtos laminados planos com espessura superior a 5 mm. Para determinadas qualidades e dimensões, elas podem ser produzidas na Linha de Tiras a Quente (BG e CGT). Também podem ser fornecidas de acordo com as normas NBR, ASTM, API, BS, JIS, DNV, DIN, SAE, ABS, BV, LR, GL, NTU - outras normas são aceitas, mediante consulta. A aplicabilidade dessa matéria prima está vinculada às diferentes apresentações de qualidade do produto, como:
 - Usos gerais: componentes estruturais que, em princípio, não levam em conta as propriedades mecânicas, pois apenas se garante a composição química para os aços de especificação SAE;
 - Chapa de piso: plataformas;
 - Estrutural: galpões e edifícios de andares múltiplos, onde o projeto exige racionalidade e leveza arquitetônica;
 - Estrutural para automóveis: longarinas, chassis, aro, disco de rodas e travessas;
 - Estrutural naval: estruturas de navios;
 - Tubos: gasodutos, oleodutos e uso geral;
 - Caldeiras e vasos de pressão: equipamentos onde as especificações são bastante rígidas, visto estarem bem definidos os esforços a que estão sujeitos os equipamentos (caldeiras e vasos de pressão);

IMAGENS DOS PRODUTOS:



Bobinas sendo recebidas na MOAÇO



Bobinas e Chapas



Chapas Grossas



Bobinas



Chapas prontas para transporte



Corte em Slitter

2.3 FUNÇÃO SOCIAL

2.3.1 EMPREGOS DIRETOS E SEUS REFLEXOS

A empresa **MOAÇO**, no momento em que registrou um dos melhores períodos com relação ao faturamento, fato este ocorrido entre os meses de janeiro a agosto de 2011, chegou a ter 24 (vinte quatro) colaboradores em seus quadros, respondendo ainda por aproximadamente 100 (cem) empregos indiretos.

Na data do ajuizamento o quadro já estava reduzido a 17 funcionários, volume suficiente para a demanda no momento. Atualmente conta com 9 colaboradores com total aproveitamento de mão-de-obra, em consonância a política de *low cost* que deve ser implementada.

A previsão é de que, juntamente com o faturamento, haja o aumento de contratações ao longo do período de recuperação.

2.3.2 AÇÕES SOCIAIS

A **MOAÇO** participação direta na administração da instituição “**Comunidade Terapêutica Solidariedade SOL**”. Instituição essa sem fins lucrativos que trabalha a 08 anos na recuperação de usuários de drogas e álcool, em São José do Rio Preto. Atualmente, atendemos 52 pessoas em regime de internação. Em Abril de 2007, obtive o reconhecimento de Utilidade pública. Tem como objetivo recuperar dependentes químicos, com programação diária das 6 às 22 horas, onde os internos experimentam novas experiências, como cozinhar para todos, realização das refeições em conjunto, como uma família, boa parte dos alimentos são cultivados pelos internos, criam animais para consumo e venda. A comunidade “SOL” esta localizada na Rua Benvindo M. Mendes, 750 - Estância Jóquei Clube - São José do Rio Preto – SP.



Comunidade Terapêutica Solidariedade Sol



Reunião para aplicação dos 12 passos da irmandade AA (Alcoólicos Anônimos) e NA (Narcóticos Anônimos).

2.4 PRINCIPAIS CLIENTES

Podemos citar como principais clientes: J. Garrera Industria de Reservatórios, Equipamentos Rodoviários Rodrigues, Ind. Reunidas Colombo, Industria

Metalúrgica Fabrão, Baldan Implementos Agrícolas, Garcia Industria e Comercio Produtos Siderúrgicos, Ibraço Industria Brasileira de Artefatos de Madeira e Aço Ltda.

2.5 PRINCIPAIS FORNECEDORES

Podemos citar como principais fornecedores: New Form Comercial LTDA, Aço Cearense, Açofergo Tubos e Perfilados, Aços Pontual, Ananda Metais, Arcelor Mittal, Metalúrgica Valença, Comafal, Brasferro Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda.

3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

Conforme art. 49 da LFR, a estrutura do endividamento da **MOAÇO** condiciona a este PRJ as pessoas físicas e jurídicas, que compõem a lista de credores apresentada pela **MOAÇO**, que deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º) ou por decisões judiciais futuras. São consideradas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, inclusive as decorrentes de obrigações de dar e fazer (que poderão ser convertidas em obrigações pecuniárias pela **MOAÇO**) e de ações civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

3.1 CREDORES CONCURSAIS

A **MOAÇO** possui, neste momento, 64 credores concursais divididos em 3 (três) classes, cujos créditos totalizam o valor de R\$ 20.791.042,81 (vinte milhões setecentos e noventa e um mil, quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) que poderão sofrer alterações decorrentes de habilitações, divergências e impugnações de créditos, reclamações trabalhistas, etc. (art. 7º, § 1º).

Dessa forma o quadro geral de credores apresentado nos autos da recuperação judicial (1ª lista de credores), poderá ser modificado, sendo que, neste caso para aplicações contidas no PRJ, será considerada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial através de edital (2ª lista de credores), nos termos descritos no § 2º do art. 7º da LFR. As projeções de pagamentos elaboradas para este PRJ têm como base os valores inicialmente relacionados, sendo que as eventuais divergências apresentadas na relação do Administrador Judicial ou no quadro geral de credores finalmente aprovado, acarretará apenas a alteração das porcentagens de pagamentos destinadas aos credores.

Havendo crédito não relacionado pela **MOAÇO** ou pelo Administrador Judicial, em razão desses eventuais créditos não estarem revestidos de liquidez e certeza, em discussão judicial ou não, uma vez revestindo-se de tais atributos, sujeitar-se-ão aos efeitos do PRJ, em todos os aspectos e premissas.

3.1.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

Os titulares de créditos trabalhistas estão representados por 11 credores que somam a dívida no montante de R\$ 38.436,36 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo I.

3.1.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

Os titulares de créditos com garantia real estão representados por 01 credor que somam a dívida no montante de R\$ 217.472,18 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme Anexo II.

3.1.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIO

Os titulares de créditos quirografários estão representados por 52 credores que somam a dívida no montante de R\$ 20.535.134,27 (vinte milhões quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Anexo III.

4. CREDORES EXTRACONCURSAIS

4.1 CREDORES FINANCEIROS

Os credores reconhecidamente declarados como extraconcursais (credores financeiros), se por conveniência das partes ou por decisão judicial, são 08 (oito) que somam a dívida no montante de R\$ 3.798.774,07, conforme Anexo IV.

4.2 CREDORES FISCAIS

Impostos Estaduais – o valor da dívida fiscal estadual é de aproximadamente R\$ 732.782,55, que já é objeto de parcelamento com valor de parcela mensal aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO

5.1 DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO

O presente PRJ estabelece os seguintes meios de recuperação econômica e financeira da **MOAÇO**, conforme prevê o art. 50 da LFR.

5.1.1 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ASSOCIAÇÕES

A **MOAÇO** poderá, no intuito de viabilizar o cumprimento integral do PRJ, realizar a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária, inclusive cisão, incorporação, fusão, e ainda, associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as atividades da **MOAÇO**, desde que não implique na inviabilização do cumprimento do proposto neste PRJ.

A **MOAÇO** envidará esforços para o efetivo cumprimento deste PRJ e sua administração pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

5.1.2 OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DESTINADOS A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

Considerando a estrutura atual da empresa **MOAÇO**, bem como a expectativa presente e futura que deverão advir da reestruturação econômica e financeira que este PRJ propõe, a empresa poderá abrir ou encerrar filiais, adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis ou negócios relacionados às suas atividades, buscando sempre o incremento de suas operações e o cumprimento deste PRJ.

5.1.3 EMISSÃO DE COTAS E ALTERAÇÕES DO CONTROLE SOCIETÁRIO

A **MOAÇO** poderá tomar medidas que resultem na transformação de empresário individual para sociedade empresaria, afim de que possa emitir cotas e/ou alterar o controle societário, parcial ou totalmente, através da cessão ou emissão de cotas, alteração esta que poderá ser acompanhada de medidas de revitalização, aumento de capital e mudanças nos órgãos societários.

5.1.4 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A **MOAÇO** poderá realizar qualquer tipo de alienação extraordinária, dispensando os tipos e formalidades do art. 142, incisos de I a III, §§ 1º a 7º da LFR, podendo para tanto alienar e/ou vender diretamente, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, no todo ou em parte, quaisquer bens de seu ativo, inclusive bens particulares, relacionados na petição inicial deste processo, pertencentes ao empresário que poderá, a seu critério, ser objeto das operações supramencionadas por valores de liquidação forçada de mercado, buscando sempre adequar a estrutura da empresa, as necessidades dos negócios e o cumprimento do PRJ.

Caso ocorra alguma das operações anteriormente relacionadas, os recursos obtidos serão investidos nas operações da **MOAÇO** e/ou direcionadas para pagamento aos credores e deverão respeitar as disposições da LFR.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente dos bens em qualquer das dívidas e obrigações da **MOAÇO**, inclusive as tributárias e trabalhistas, com exceção das dívidas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado.

Todas as garantias reais sobre bens móveis e imóveis realizados serão suprimidas, conforme previsto no item 5.1.5, não havendo, portanto qualquer impedimento quanto a esta transação, sendo que, desde já, a **MOAÇO** compromete-se a realizar a transação mais favorável ao efetivo cumprimento deste PRJ, ressalvando a necessidade da obtenção da autorização do credor que tenha votado contrário a aprovação do PRJ ou que não tenha comparecido a Assembléia de Credores, para baixa da garantia, que deverá se manifestar em prazo razoável, para justificar e fundamentar eventual recusa.

Caso a deliberação da **MOAÇO** seja pela alienação direta dos bens, poderá haver a transferência dos bens alienados a uma terceira sociedade, pré-existente ou criada para este fim, e a transferência de seu controle societário a seu adquirente. Esses bens poderão ser alienados diretamente a qualquer tempo após a homologação do PRJ. A critério da **MOAÇO**, tais bens poderão ser alienados à vista ou em parcelas, com ou sem a transferência de contrato relativo ao bem alienado, e, com ou sem a assunção da dívida para com terceiro.

Tais ações trarão a **MOAÇO** “fôlego” para a reestruturação das atividades, aumento das operações, e, conseqüentemente geração de fluxo de caixa, permitindo *“a superação da crise econômico-financeira, a manutenção da fonte das operações, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”* (in verbis, art. 47).

5.1.5 NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS

Este PRJ opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito. A homologação judicial do PRJ acarretará a automática, irrevogável e irreatável liberação de todas as garantias reais (bens móveis e anticrese) e fidejussórias (pessoais), inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas pelo empresário administrador e/ou sociedades coligadas ou afiliadas, aos credores, para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pela **MOAÇO** até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Sobre os valores dos créditos não incidirão quaisquer acréscimos moratórios, seja a título de correção monetária, juros ou qualquer outro encargo, independentemente de sua natureza, exceto se previsto de forma diversa neste PRJ.

Homologado o PRJ ora proposto, os credores titulares de garantia real aprovam expressamente a supressão de suas garantia reais, liberando assim os penhores, hipotecas e anticreses concedidas pela **MOAÇO** para assegurar o cumprimento das obrigações a ele sujeitas (art. 50, § 1º).

5.1.6 TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS

Considerando a identidade patrimonial existente e considerada pela lei nos casos de empresário individual, considerando ainda a decisão que já determinou a indisponibilidade do patrimônio do empresário, tendo em mente única e exclusivamente o interesse em recuperar a empresa **MOAÇO**, desde já informa que os bens pertencentes a pessoa física do empresário Moacyr de Oliveira Junior, poderão a qualquer tempo serem transferidos para a empresa **MOAÇO** com fins de viabilizar a operação da empresa, podendo para tanto, após transferidos serem dados em garantia, vendidos, alienados de qualquer forma, onerados para a consecução dos fins deste PRJ.

6. PLANO DE PAGAMENTO

O presente PRJ foi elaborado em consonância aos artigos 53 e 54 da LFR, no intuito de manter a sua atividade produtora, função social, geração de empregos, renda e principalmente a liquidação de seus débitos junto aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamento.

Todos os esforços de direcionamento da gestão da **MOAÇO**, conforme demonstrado no decorrer deste PRJ, projetam o desejo em recuperar-se com um posicionamento mais presente e consistente de mercado, reunindo as oportunidades atuais de negócios as habilidades das equipes envolvidas e da gestão estratégica de seu administrador, visando potencializar suas atividades através da manutenção ou restabelecimento das relações comerciais com seus fornecedores e credores no curso dos anos.

Visando compatibilizar o valor da dívida com a capacidade de geração de caixa, será necessário deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os créditos devidamente inscritos no quadro geral de credores quirografários (classe I).

Assim, será considerada como dívida sujeita a presente proposta de pagamento do PRJ aquela que compõe a relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial (2ª lista de credores) com a aplicação do deságio supramencionado, ou seja, o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) dos créditos especificados, bem como, aqueles oriundos dos credores aderentes e aqueles que não possuíam liquidez e certeza na elaboração do PRJ.

A consecução deste PRJ acarretará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada considerando a força estratégica de atuação da **MOAÇO**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo para um sólido restabelecimento e ulterior crescimento.

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida neste PRJ, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável de toda a dívida da **MOAÇO**, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações, de forma que os credores nada mais poderão reclamar contra a **MOAÇO** e seus respectivos diretores, administradores, garantidores, representantes legais, funcionários, sucessores e cessionários.

6.1. PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração de viabilidade econômica da **MOAÇO** está consubstanciada no contexto deste PRJ, bem como, em observância ao Fluxo de Pagamento (Laudo Econômico Financeiro) Anexo VI, tomando por base as estimativas da administração para o período compreendido entre 2012 e 2024, Anexo V.

Os resultados apurados que determinarem o fluxo de caixa livre (entendimento como os recebimentos deduzidos dos custos, despesas, tributos, pagamentos diferenciados, extraconcursais e investimentos necessários) serão destinados à formação de 02 (duas) reservas, divididas da seguinte forma:

(a) 60% (cinquenta por cento) dos resultados serão destinados à formação da Reserva para Amortização da Dívida, que será utilizada apenas e tão somente para a liquidação da dívida composta pelos créditos sujeitos a este PRJ.

(b) 40% (cinquenta por cento) dos resultados serão destinados à formação da Reserva Estratégica de Recuperação, que será utilizada para a recomposição do capital de giro, novas contingências e administração da dívida tributária.

6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

6.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor. Os credores deverão indicar uma conta corrente bancária no Brasil de sua titularidade para esse fim em até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, para que sejam efetuados os créditos devidos. Na hipótese da inexistência de conta bancária no Brasil de titularidade do Credor, o mesmo deverá indicar todos os dados necessários à realização do pagamento, através de remessa internacional.

Não havendo a indicação desta conta, os valores ficarão disponíveis no departamento administrativo-financeiro da **MOAÇO** na cidade de Mirassol/SP pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados pelo credor, no prazo estipulado, por qualquer motivo, não serão considerados vencidos para fins de descumprimento deste PRJ e serão redirecionados ao fluxo de caixa da **MOAÇO**, devendo o credor procurar o departamento financeiro para o agendamento de uma nova data de recebimento do seu crédito, sem correção monetária, juros moratórios ou quaisquer encargos.

Os depósitos recursais e eventuais bloqueios judiciais, até o limite de valor devido ao credor, lhes serão convertidos, sendo que, o excedente será creditado a **MOAÇO**. Caso haja crédito remanescente devido ao credor, este será liquidado de acordo com o disposto nos itens posteriores.

Não haverá incidência de quaisquer encargos financeiros sobre os créditos de qualquer classe, salvo se previsto de forma diversa nesse PRJ.

6.2.2 CREDORES TRABALHISTAS

Os credores trabalhistas serão pagos em até 06 (seis) parcelas, equivalentes a no mínimo 1/6 avos, após o trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ, sem a incidência de qualquer encargo financeiro, mediante quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente. Fica determinado todo dia 10 de cada mês como data de vencimento, a contar da homologação do plano.

6.2.3 CREDORES GARANTIA REAL

Os credores com Garantia Real receberão seus créditos integralmente, no prazo de 12 (doze) anos, estipulada uma carência de 24 (vinte e quatro) meses da data da homologação judicial da aprovação deste PRJ, para o início dos pagamentos, com vencimento todo dia 20 de cada mês, após a referida carência.

6.2.4 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Aos credores quirografários será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 20% (vinte por cento) será pago no prazo de 12 (doze) anos, estipulada uma carência de 24 (vinte e quatro) meses da data da homologação judicial da aprovação deste PRJ, para o início dos pagamentos, com vencimento todo dia 30 de cada mês, após a referida carência.

Com a homologação judicial deste PRJ, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações aqui assumidas, a **MOAÇO** poderá a qualquer momento alienar, substituir, renovar ou requerer a supressão ou remição destas garantias, mediante a expressa anuência destes credores, ora garantida por este PRJ.

7. COMPENSAÇÃO

A **MOAÇO** poderá, a seu critério, utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores para que, por meio de compensação extinga ambas as obrigações até o limite do menor valor. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou liberação por parte da **MOAÇO** de qualquer crédito que possa ter contra os credores.

8. CREDORES FINANCIADORES

Os credores que aderirem e submeterem todos seus créditos aos termos deste PRJ, junto a **MOAÇO**, inclusive aqueles, porventura, não sujeitos a recuperação judicial, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR e concederem novas linhas de créditos, liberações de novos recursos, fornecimento continuado de serviços, materiais e matéria prima e outros benefícios considerados estratégicos, em condições competitivas, desde que, aceitas pela administração da **MOAÇO**, terão tratamento diferenciado e terão um deságio de 60% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 40% (vinte por cento) será pago no prazo de 12 (doze) anos, estipulada uma carência de 24 (vinte e quatro) meses da data da homologação judicial da aprovação deste PRJ, para o início dos pagamentos, com vencimento todo dia 15 de cada mês, após a referida carência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo deste PRJ, previsto na LRF é permitir que as empresas em dificuldades financeiras mantenham seus postos de trabalhos, gerando empregos e renda, retomando sua participação competitiva e produtiva na economia. Os benefícios a serem atingidos não serão de exclusividade dos administradores, credores e funcionários, mas principalmente da sociedade onde a **MOAÇO** está inserida.

Analisando o histórico da empresa **MOAÇO** e as causas que o levaram a crise, chegamos à conclusão que este PRJ seria inócuo sem a aplicação das medidas elencadas e, mais, sem a adoção das múltiplas vertentes sugeridas, haja vista que, não fosse assim, a **MOAÇO** estaria fadada a sucumbir.

Salutar lembrar que o PRJ é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, ensejarão revisões para adequação a realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos mediante recursos da Reserva para Amortização da Dívida.

De início, este PRJ determina a introdução de um regime custo baixo a ser seguido e implantado por toda a organização, onde serão explicitadas medidas de contenção de custos viáveis no âmbito das atividades da **MOAÇO**, visando o restabelecimento de crescimento diante da situação em que se encontra.

Como solução à premente necessidade de composição do caixa da **MOAÇO** e do alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência supramencionada, para início dos pagamentos, prazo para liquidação e não incidência de multa e juros na dívida apresentada na Recuperação Judicial, exceto se previsto de forma diversa neste PRJ.

Assim, tem as diversas medidas de recuperação explicitadas neste PRJ, o duplo objetivo de viabilizar economicamente a empresa e permitir o pagamento dos credores nas condições mencionadas e, uma vez homologado, obriga a **MOAÇO**, seus controladores e credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Com a homologação deste PRJ, haverá a suspensão de todas as ações e execuções, movidas contra a **MOAÇO** e seus garantidores que tenham por objeto créditos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, incluindo ações que visem cobrança de honorários advocatícios de sucumbência, sendo que, quando cumpridas às propostas deste PRJ, liquidando-se as obrigações assumidas, as mesmas serão extintas.

O PRJ poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa da **MOAÇO** e mediante a convocação de Assembléia Geral de Credores (AGC). A modificação de qualquer cláusula do PRJ dependerá de aprovação da **MOAÇO** e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quórum mencionado no art.45, c/c o art. 58, caput e §1º, da LFR.

Na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste PRJ, não será decretada a falência da empresa **MOAÇO**, sem que haja a convocação previa de uma nova Assembléia Geral de Credores, requerida ao juízo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do descumprimento, para deliberar quanto a solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração do PRJ.

Este PRJ será considerado como descumprido na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas de pagamento previstas não ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da **MOAÇO** pelo respectivo credor.

Decorridos dois anos da homologação judicial do presente PRJ sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do PRJ vencidas até então, a **MOAÇO** poderá requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial. Se os credores não requererem em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a convocação de uma nova AGC, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

Este PRJ e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra a **MOAÇO** sejam regidos pelas leis de outro país.

O Juízo da Recuperação Judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ, até o encerramento do processo. Após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, o juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ será o da Comarca de Mirassol – SP.

Sem prejuízo ao cumprimento do PRJ aprovado, a **MOAÇO** poderá buscar soluções junto a parceiros estratégicos.

Por fim, através deste PRJ, a administração da **MOAÇO** busca reestruturar suas operações de modo a permitir a sua preservação, como fonte de geração de riquezas, tributos, empregos, bem como, a preservação e efetiva melhora do seu valor econômico, bem como seus ativos tangíveis e intangíveis e, finalmente o pagamento dos seus credores, nos termos e condições, ora apresentados.

Mirassol, 06 de fevereiro de 2012

MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR – AÇO (MOAÇO)

CNPJ: 07.662.259/0001-47

Moacyr de Oliveira Junior

ESTRUTURA GESTÃO DE NEGOCIOS

Danilo Pirani e Souza

ANEXO I – QUADRO DE CREDORES TRABALHISTAS

QUADRO DE CREDORES TRABALHISTAS		
CLASSIFICAÇÃO	CREADOR	VALOR
TRABALHISTA	CARLOS ROBERO MACEDO	4.260,84
TRABALHISTA	CLAUDIA PEREIRA TERRA SILVEIRA	5.214,04
TRABALHISTA	DJHONATAN WILLIAN DE MOURA	2.435,30
TRABALHISTA	FABIO RENATO MACEDO	2.757,14
TRABALHISTA	FALCON DE PAULA SILVA	3.355,21
TRABALHISTA	FERNADO DA SILVA QUEIROGA	6.522,10
TRABALHISTA	JORGE ANTONIO PEREIRA	1.386,15
TRABALHISTA	ROGÉRIO SAMUEL DA SILVA FRANCISCO	3.550,46
TRABALHISTA	VAGNER PEREIRA CORREIA NASCIMENTO	2.496,41
TRABALHISTA	WESLEN HENRIQUE SILVA CAMPO	2.822,07
TRABALHISTA	WILLIAN CARLOS SILVA	3.636,64
	TOTAL 11 CREDORES TRABALHISTAS	38.436,36

ANEXO II – QUADRO DE CREDORES GARANTIA REAL

QUADRO DE CREDORES GARANTIA REAL		
CLASSIFICAÇÃO	CREADOR	VALOR
GARANTIA REAL	NEW FORM COMAL LTDA	217.472,18
	TOTAL 01 CREDOR GARANTIA REAL	217.472,18

ANEXO III – QUADRO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

QUADRO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CREADOR	VALOR
QUIROGRAFÁRIO	AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	580.092,62
QUIROGRAFÁRIO	ACOFERGO TUBOS E PERFILADOS S/A	90.220,67
QUIROGRAFÁRIO	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	30.711,28
QUIROGRAFÁRIO	ACOS PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACOS S/A.	388.139,05
QUIROGRAFÁRIO	ANANDA METAIS - PARANA	868.648,87
QUIROGRAFÁRIO	ARCELOR MITTAL BRASIL S A	33.444,35
QUIROGRAFÁRIO	ATHUS SOLUÇÕES EM TRANSP DE CARGAS	4.769,78
QUIROGRAFÁRIO	AXIS	252.890,18
QUIROGRAFÁRIO	BRASFERRO COM DE PROD SIDERURG. LTDA	1.548.830,80
QUIROGRAFÁRIO	CIBRAÇO COM. IND. DE F. AÇO LTDA	871.590,38
QUIROGRAFÁRIO	COMAFAL - COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO LTDA	130.656,68
QUIROGRAFÁRIO	CRIFER LAMINADOS DE AÇO E FERRO LTDA	5.557,60
QUIROGRAFÁRIO	DE CASTRO LOUREIRO ENG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	580.674,39
QUIROGRAFÁRIO	DISTRIBUIDORA DE COMODITIES BRASIL LTDA	29.247,72
QUIROGRAFÁRIO	FASA ACOS ESPECIAIS LTDA	29.514,40
QUIROGRAFÁRIO	FMC- FEREZIN MARTINS COMERCIAL LTDA	673.328,87
QUIROGRAFÁRIO	FREFER METAL PLUS IND. E COM DE METAIS LTDA	428.899,16
QUIROGRAFÁRIO	GERDAU COMERCIAL DE ACOS S.A.	572.579,43
QUIROGRAFÁRIO	GLOBRAL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	337.431,38
QUIROGRAFÁRIO	GR&F DO BRASIL - GESTÃO RESULTADOS FINANÇAS LTDA	27.390,00
QUIROGRAFÁRIO	LAPEFER COM. IND. LAMINADOS LTDA	80.785,46
QUIROGRAFÁRIO	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3.532,02
QUIROGRAFÁRIO	LUNICORTE IND. COM. DE LAMINADOS LTDA.	285.206,05
QUIROGRAFÁRIO	MANETONI DIST. DE CIMENTO, CAL E PROD. SIDERURGICO	260.488,74
QUIROGRAFÁRIO	METALPAN INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	15.753,20
QUIROGRAFÁRIO	METALURGICA FERRAME LTDA	14.652,00
QUIROGRAFÁRIO	METALURGICA VALENÇA IND. COM. LTDA	1.250.893,44
QUIROGRAFÁRIO	MULTIACOS IND. E COM. PROD. TECNICOS LTDA MAUA	342.364,95
QUIROGRAFÁRIO	NEW FORM COMAL LTDA	4.504.277,59
QUIROGRAFÁRIO	PB AÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	465.826,11
QUIROGRAFÁRIO	PERES E PERES LTDA	30.023,84
QUIROGRAFÁRIO	PI TRANSPORTES RODOV DE CARGAS LTDA	14.601,21
QUIROGRAFÁRIO	PINTER INDUSTRIA COMERCIO LTDA	29.290,84
QUIROGRAFÁRIO	PROCORTE PROD. SIDERURGICOS LTDA	76.232,03
QUIROGRAFÁRIO	PRO-SERVICE SERV. DE CORTE E APL. DE BOBINA DE A.	1.787,80
QUIROGRAFÁRIO	RECAMIL RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	2.266,67
QUIROGRAFÁRIO	SUPER LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO IND. E COM. LTDA	24.147,00
QUIROGRAFÁRIO	TETRAFERRO LTDA	28.630,98
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DAYCOVAL S/A	38.814,62
QUIROGRAFÁRIO	BANCO FIBRA S/A	920.640,06
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1.161.707,03
QUIROGRAFÁRIO	GRUPO ASIA - FIDC	64.499,50
QUIROGRAFÁRIO	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	111.832,87
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SOFISA S/A	307.151,76
QUIROGRAFÁRIO	BANCO RURAL S/A	110.040,58
QUIROGRAFÁRIO	BANCO INTERCAP S/A	114.892,50
QUIROGRAFÁRIO	BANCO ABC BRASIL S/A	105.714,53
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SAFRA S/A	2.059.502,00
QUIROGRAFÁRIO	ITAÚ UNIBANCO S/A	11.442,57
QUIROGRAFÁRIO	BANCO BRADESCO S/A	19.835,90
QUIROGRAFÁRIO	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	139.185,31
QUIROGRAFÁRIO	BANCO INDUSTRIAL E COMRCIAL S/A (BICBANCO)	454.497,50
	TOTAL 52 CREDORES QUIROGRAFÁRIO	20.535.134,27

ANEXO IV - QUADRO DE CREDORES EXTRACONCURSAIS

QUADRO DE CREDORES EXTRACONCURSAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CREADOR	VALOR
EXTRACONCURSAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	179.716,35
EXTRACONCURSAL	BANCO ABC BRASIL S/A	811.328,75
EXTRACONCURSAL	BANCO SAFRA S/A	744.057,00
EXTRACONCURSAL	ITAÚ UNIBANCO S/A	93.622,47
EXTRACONCURSAL	BANCO BRADESCO S/A	86.516,00
EXTRACONCURSAL	BANCO DO BRASIL S.A	1.000.000,32
EXTRACONCURSAL	BANCO VOTORANTIM S.A.	530.036,00
EXTRACONCURSAL	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (BICBANCO)	353.497,50
	EXTRACONCURSAL	3.798.774,39

ANEXO V – LAUDO ECONIMICO FINANCEIRO
PROJEÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES DO RESULTADO DO
EXERCICIO DE 2012 A 2024

**ANEXO VI – FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA O PERÍODO
DE 2012 A 2024**

FLUXO DE CAIXA (PROJEÇÃO)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Atividades Operacionais	20.071.100	27.871.848	32.708.082	38.818.481	38.804.038	37.488.939	39.540.022	41.708.368	42.338.260	42.978.724	43.627.002	44.288.922
Atividades de Investimento	(20.182.874)	(27.837.256)	(37.458.878)	(38.078.140)	(34.708.701)	(38.988.829)	(38.552.200)	(40.983.205)	(41.707.884)	(41.843.800)	(42.500.900)	(43.108.948)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	988.226	334.592	659.204	740.342	695.337	600.110	1.027.822	1.541.092	1.130.376	1.134.924	1.126.102	1.179.974
Reserva para Amortização da Dívida em %	74.033	200.706	329.202	441.005	494.545	602.300	678.008	803.826	880.026	979.800	1.078.406	1.178.604
Reserva Especial para Provisões em %	82.038	531.887	708.802	884.587	1.028.686	1.201.087	1.411.926	1.677.287	1.981.340	2.332.250	2.728.987	3.163.188
Obrigações da Unidade dos Recursos												
Tributárias	18.218	18.218	21.747	21.747	21.747	21.747	21.747	21.747	21.747	21.747	21.747	21.747
Genéricas Real			49.703	410.703	49.703	410.703	49.703	410.703	49.703	410.703	49.703	410.703
Outros Real	68.838	81.838	41.247	8.366	62.096	118.860	194.258	263.406	290.676	247.430	246.986	246.134
Total da Unidade dos Recursos	110.874	318.376	219.994	303.863	394.794	487.716	696.393	710.043	708.926	700.894	694.992	688.524

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS